



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.783

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:
"RUA JOSE VALIAS".

A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA JOSE VALIAS" a Rua "F" do Bairro da Saudade, com início na Rua "D" e término na Rua Comendador José Garcia;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 26 de setembro de 1980.

JOÃO BATISTA ROSA

Prefeito Municipal

BLEIDE MESQUITA CAMARGO

Enc. da Secretaria